



41-

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO  
COMARCA DE MONTE AZUL PAULISTA  
FORO DE MONTE AZUL PAULISTA  
VARA ÚNICA

**AUTO DE PENHORA, AVALIAÇÃO E DEPÓSITO.**

Processo nº. 0502003-76.2010.8.26.0370.

Classe – Assunto: Execução Fiscal.

Requerente: Prefeitura Municipal de Monte Azul Paulista.

Requerido: Elizeu Spereta Filho.

Mandado nº. 370.2017/003500-6.

Aos dezanove dias do mês de novembro do ano de dois mil e dezessete, nesta cidade de Monte Azul Paulista, Comarca de Monte Azul Paulista, onde em diligência me encontrava, eu, Oficial de Justiça infra-assinado, a fim de dar cumprimento ao respeitável mandado junto, procedi à penhora de um veículo Honda CG 160 Start 2016/2016, cor preta, placa GGS6870 Pitangueiras – SP, chassi final 09570, em bom estado de conservação, avaliada em R\$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais).

Feita a penhora nomeei como fiel depositário Elizeu Spereta Filho, cientificando-o eu, Oficial de Justiça, que não deverá abrir mão do depósito, sem prévia autorização do MM. JUIZ DE DIREITO DESTA COMARCA, na forma e sob as penas da lei. Em seguida lavrei este auto, que lido e achado conforme, é assinado por mim, Oficial de Justiça, para os devidos fins de direito.

EDUARDO THOMAZ LAINETTI.....  
OFICIAL DE JUSTIÇA

